



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3600 – DATA 18/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Editais
- Lei
- Licitações
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.654, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.122.0004.2065 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEPREV.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	90.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 90.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.655, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.820.000,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0004.2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.700.000,00

08.244.0004.2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.750.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

08.244.0065.2388 - Serviço de Proteção Social Especial

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	120.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.070.000,00
08.244.0077.2389 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	400.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.070.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.820.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	200.000,00
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
08.244.0065.2388 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00



3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	130.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.080.000,00	
08.244.0077.2389 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 90.000,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 500.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.040.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 4.820.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.820.000,00	

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 05/2026** publicada no Diário Oficial de 25/07/2026 (Edição 3583), **em atendimento às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.**

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com vigência a partir da data de publicação:

	PROFESSOR - MATEMÁTICA
Nº 925/2026	JOÃO CLAUDIO SILVA DOS SANTOS
	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
Nº 926/2026	RENATA CAPINAN DIAS
	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Nº 927/2026	ADAILMA DE ARAUJO SOUZA
Nº 928/2026	ADRIELLE SIQUEIRA MACHADO
Nº 929/2026	ANAIRES SILVA DE OLIVEIRA
Nº 930/2026	CAMYLLA LIMA RIBEIRO AGUIAR
Nº 931/2026	CLEISLA CAROLINE RIBEIRO SILVA DE FREITAS VALOIS
Nº 932/2026	ELIENE SOUZA NEVES
Nº 933/2026	ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS
Nº 934/2026	FAECIA FAINY VIRGENS DE JESUS
Nº 935/2026	JACIARA SOUZA SILVA CARVALHO
Nº 936/2026	JEIZYANE RIBEIRO PAZ CARNEIRO
Nº 937/2026	JOSIMAR SANTANA SILVA
Nº 938/2026	KEYZE LUANA ALMEIDA DA SILVA
Nº 939/2026	LIDIANE DA SILVA SANTOS ALMEIDA
Nº 940/2026	NADJA BISPO DA SILVA SANTOS
Nº 941/2026	NATALIA DOS SANTOS SILVA PESSOA
Nº 942/2026	NEILA GRASIELE DE SANTANA PEREIRA
Nº 943/2026	MARIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA
Nº 944/2026	SARA REBECA DOS SANTOS FERNANDES ALVES
Nº 945/2026	TAIS RODRIGUES BISPO
Nº 946/2026	VALDA SOUZA FERREIRA DE MELO
Nº 947/2026	VIVIANE CERQUEIRA DE ALMEIDA
Nº 948/2026	WANDERSON MARQUES BARBOSA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAIS**ERRATA:****ONDE LÊ-SE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024****Publicado do Diário Oficial do Município, Ano VII – Edição 3599 – Data 15/08/2026****LEIA-SE:****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Município de Feira de Santana e o Ministério Público do Estado da Bahia**, considerando os resultados finais do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, regido pelo Edital nº 01/2024 e seus Anexos, bem como o Edital de Homologação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de fevereiro de 2025, Ano XI, Edição nº 3.162,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem à entrega da documentação necessária à continuidade dos procedimentos de investidura no cargo público, **em atendimento às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia**, observadas as condições, prazos e demais disposições constantes deste Edital.

Parágrafo único - A presente convocação restringe-se aos candidatos indicados neste Edital, não implicando alteração da ordem de classificação dos demais candidatos aprovados no certame, permanecendo íntegras as disposições constantes do Edital nº 01/2024 e do Edital de Homologação nº 001/2025.

PROFESSOR PEDAGOGIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418015822	IVANILDA PINTO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	58,8	120
2418057600	GIVONETE ALVES BITENCOURT	ESCOLA PÚBLICA	58,8	121
2418012404	AMANDA DE JESUS FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	58,8	122
2418042226	SHEILA DE LIMA ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	58,7	123
2418026081	IARINE PEREIRA LIMA	ESCOLA PÚBLICA	58,7	124
2418052024	SICLEIA SOUZA SANTOS LIMA	ESCOLA PÚBLICA	58,7	125
2418052525	NAYADE RAIHANNE DOS SANTOS LIMA	ESCOLA PÚBLICA	58,7	126
2418057089	ALINE FARIAS VALENCA	ESCOLA PÚBLICA	58,7	127
2418070166	TAINA DO CARMO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	58,6	128
2418060856	MARAISA DOS SANTOS DE LIMA	ESCOLA PÚBLICA	58,6	129
2418061553	KAUANE BARBOSA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	58,5	130
2418073426	ANA CARLA BORGES BRITO	ESCOLA PÚBLICA	58,5	131
2418063637	CIDIA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	58,5	132
2418050543	EDJANIA DAS VIRGENS PEREIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	58,5	133
2418042231	DANILA DE CASTRO DOURADO RIBEIRO	ESCOLA PÚBLICA	58,5	134
2418035888	ALANDJANDSON SILVA DE SA	ESCOLA PÚBLICA	58,5	135
2418006126	JULIANA SANTANA CAMPOS	ESCOLA PÚBLICA	58,3	136
2418075767	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA GONCALVES	ESCOLA PÚBLICA	58,2	137
2418062452	TAMIREZ DA SILVA ALVES	ESCOLA PÚBLICA	58,2	138
2418057666	FABIANA DO CARMO FRANÇA	ESCOLA PÚBLICA	58,2	139
2418049817	JEFFERSON CARLOS DE JESUS SANTOS JUNIOR	ESCOLA PÚBLICA	58	140

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
241807705	VILANE SANTOS LIMA	AFRODESCENDENTE	58,5	80
2418010194	JESSYELLE CHAGAS DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	58,4	81
2418058660	ROSENEA PEREIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,4	82
2418008038	NUBIA CRISTINE LOPES SAMPAIO SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,3	83
2418032285	ELANE DOS SANTOS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	58,3	84
2418076975	TAIRINI VIEIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,2	85
2418061756	ANNE QUELI DUARTE	AFRODESCENDENTE	58,1	86
2418026695	NAIARA DA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,1	87
2418059819	VIVIANE DE SANTANA BEZERRA	AFRODESCENDENTE	58	88
2418017389	BRUNA DA COSTA FREITAS DE JESUS	AFRODESCENDENTE	58	89
2418016326	FABIANA CAMPOS FERREIRA	AFRODESCENDENTE	57,9	90
2418050159	MANUELA DA CONCEICAO VIRGENS	AFRODESCENDENTE	57,8	91
2418033255	BEATRIZ BORGES SANTOS	AFRODESCENDENTE	57,8	92
2418016372	ADRIANA SANTIAGO SANTOS	AFRODESCENDENTE	57,8	93
2418060469	ARIANE DE MATOS SANTANA	AFRODESCENDENTE	57,7	94
2418032973	MARILIA CAMPOS DE SANTANA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	57,6	95
2418061369	JUCILENE AMORIM PEREIRA SAPUCAIA	AFRODESCENDENTE	57,4	96

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da publicação, munida dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).

- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- Laringoscopia – contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 05/2026**

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2026 DO PROJETO MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA/BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os resultados do **Chamamento Público** regido pelo Edital nº 03/2026 e pelo resultado regido pelo Edital nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para participar dos Encontros Formativos nos dias 19 e 26 de agosto de 2026, das 18h30 às 21h, conforme relação de candidatos.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
301	ALINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	60.002.760-0	HABILITADO
302	SIMONE SANTOS DE JESUS	60.010.812-9	HABILITADO
303	GESSICA GUINÉ BORGES	60.010.355-7	HABILITADO
304	MÔNICA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	01081238-4	HABILITADO
305	IVANEY SANTOS DE SOUZA	010832619	HABILITADO
306	LUCILENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	600102993	HABILITADO
307	STEFFANY SANTOS QUEIROZ	6000623705	HABILITADO
308	MARILIA RIBEIRO CERQUEIRA	60008676-1	HABILITADO
309	IVANA RITA MATOS DE ALMEIDA	01.074883-2	HABILITADO
310	TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA	600103117	HABILITADO
311	PALOMA AMORIM DE BRITO	600027662	HABILITADO
312	JULIANA FREITAS DA SILVA SANTOS	300137726	HABILITADO
313	MARIA DAS NEVES COSTA	600033219	HABILITADO
314	DAIANA FERREIRA MOURA	600101250	HABILITADO
315	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTANA	600064426	HABILITADO
316	TACIANE DE ARAUJO SANTOS	60.010.608-0	HABILITADO
317	GILCIONETE XAVIER OLIVEIRA	600075621	HABILITADO
318	ALICE DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	600030645	HABILITADO
319	THIAGO BORGES DE SANTANA	60.008.654-1	HABILITADO
320	DAIANE SALES SANTANA	600028927	HABILITADO
321	ELENIZE CAFE DOS SANTOS	60010134-1	HABILITADO
322	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA CRUZ	600026577	HABILITADO



323	KRISLAINNE FERREIRA OLIVEIRA	60002777-7	HABILITADO
324	VALDINEIA PAIXÃO BARBOSA	60.010.866-2	HABILITADO
325	TAÍS ROCHA DE SOUZA JESUS	600103167	HABILITADO
326	OREMILDES SILVA DE SANTANA	60010462-8	HABILITADO
327	YASMIN KAROLINY DOS SANTOS SILVA	600064323	HABILITADO
328	LIANE ULISSES DE OLIVEIRA	60.010.424-0	HABILITADO
329	LUANA DOS SANTOS SILVA	600106133	HABILITADO
330	PRISCILA RUIZ CARAPIÁ SILVA	010809064	HABILITADO
331	VERA MARIA CARNEIRO MORAIS SANTOS	010748870	HABILITADO
332	ISIS SANTANA MACHADO	60010168-8	HABILITADO
333	LÍVIA DA SILVA DAMIANI BATISTA	010810972	HABILITADO
334	SANDRA BRITO CARVALHO	010830817	HABILITADO
335	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	010817841	HABILITADO

Feira de Santana/BA, 17 de agosto de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEI

LEI Nº 4.463, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º, E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE-CORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Feira de Santana, através do **Projeto de Lei Nº 168/2026**, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Feira de Santana, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de valor equivalente ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 4º - A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º - Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente o teor da Lei Nº 2.697/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 330-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 65-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 363-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** Antônio Sena dos Santos. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Origem: Licitação nº 169-2022-05L, Tomada de Preço nº 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65-2023-05C, por até 12 (doze) meses, com início em 13/08/2026 e término em 13/08/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00. Valor Vigente do Contrato: R\$ 43.200,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte, assegurando o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Antônio Sena dos Santos - Contratado.

COMUNICADO – CORREÇÃO DE EDITAL - LICITAÇÃO Nº 9-2026-11L – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, **correção ao Edital**. Feira de Santana, 17/08/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Núcleo Preparatório e **Fabício dos Santos Amorim** – Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-2026-10I – Processo Administrativo Nº 509-2026 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2026, **Onde se lê:** Valor Global: R\$ 67.864,62 **Leia-se:** Valor Global: R\$ 67.854,62. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana-BA, 17/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-2026-10I – CONTRATO Nº 221-2026-10C - Processo Administrativo Nº 509-2026. Avisamos que na publicação do dia 19/06/2026: **Onde se lê:** Valor Global: R\$ 67.864,62 **Leia-se:** Valor Global: R\$ 67.854,62. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana-BA, 17/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 47-2026-02L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48-2026-CE – **Objeto:** A contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça pública localizada na Rua Ipanema, bairro Gabriela, município de Feira de Santana/BA. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR: R\$ 1.109.053,46.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: **05/08/2026.** Feira de Santana, 17/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 47-2026-02L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48-2026-CE. CONTRATO: Nº 408-2026-02C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça pública localizada na Rua Ipanema, bairro Gabriela, município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026. VALOR: R\$ 1.109.053,46.** Feira de Santana, 17/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.



LICITAÇÃO Nº 62-2026-27L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 62-2026-CE- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da praça da Rua do México, situado no bairro Tomba, no município de Feira de Santana-Bahia. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 04/09/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 17/08/2026. **Luciana Lima Flores Nascimento – Núcleo Preparatório. Jéssica Santana Correia - Agente de Contratação.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 7-2026-11L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-2026-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica), no município de Feira de Santana - BA. Termo de Compromisso OGU MS 979066/2025 – Operação 1102212-84. A empresa CONSÓRCIO ART – JCA POLICLÍNICA DE FEIRA DE SANTANA obteve pontuação final de **10 pontos**, ficando em primeiro lugar, a empresa CONSTRUTORA LAM LTDA alcançou **5,64 pontos**, ficando em segundo lugar, a empresa CONSTRUTORA JSOUTO LTDA alcançou 5,52 pontos, ficando em terceiro lugar. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao VENCEDOR do certame: **CONSÓRCIO ART – JCA POLICLÍNICA DE FEIRA DE SANTANA. VALOR: R\$ 21.251.844,27.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: **25/06/2026.** Feira de Santana, 17/08/2026. Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 3-2026-15L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2026-CE. CONTRATO: 341-2026-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO ART – JCA POLICLÍNICA DE FEIRA DE SANTANA **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica), no município de Feira de Santana - BA. Termo de Compromisso OGU MS 979066/2025 – Operação 1102212-84. **ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2026. VALOR: R\$ 21.251.844,27.** Feira de Santana, 17/08/2026. Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vistas à possibilidade de atender à seguinte necessidade: **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atender ao evento “Projeto Família Cidadã (Casamento Coletivo)”**, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), pelo período de até 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLO DE CASAMENTO FAKE REDONDO, CONTENDO 6 (SEIS) ANDARES. *PARA FOTOS	UND	1			
2	PRANCHÃO PARA BOLO	UND	1			
3	LOCAÇÃO DE TOALHA LONGA REDONDA 3,00X3,00 PARA MESA COR BRANCA	UND	1			
4	DECORAÇÃO PARA ÁREA DO BOLO, FOTOS E DA CELEBRAÇÃO	UND	3			
5	LOCAÇÃO DE TOALHA LONGA 2,80X2,80 E SOBRE TOALHA 1,40X1,40 PARA MESA COR BRANCA	UND	50			
6	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO NA COR BRANCA (casais, testemunhas, juizes, autoridades, equipe e convidados)	UND	2.500			
7	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA SEM BRAÇO NA COR BRANCA - noivos, juizes e autoridades (se as cadeiras forem plásticas)	UND	880			
8	MESAS PLÁSTICAS	UND	70			
9	TAPETES VERMELHOS PARA CORREDOR E MESA DO BOLO	UND	3			
10	APARELHAGEM DE SOM COM 06 MICROFONES COM OPERADOR	UND	1			
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$	

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: gestaodecontrato.sedeso@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana – Bahia.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada por meio de orçamento timbrado, com carimbo do CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por, no mínimo, 90 (noventa) dias e a assinatura do responsável, identificado por nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda - DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail gestaodecontrato.sedeso@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”

Feira de Santana, 14 de agosto de 2026

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.830/2023, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da publicação deste aviso, com vistas à **aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cadeiras plásticas sem braço**, destinadas ao atendimento das demandas dos equipamentos da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e do Cadastro Único – CadÚnico, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO, conforme especificação e quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTRUTURA: PLÁSTICA, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 42 CM, ALTURA: 75 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA, SEM BRAÇOS.	UND.	1.200		
VALOR TOTAL:					R\$

O critério de seleção será o **menor preço total para o item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, condições de fornecimento e demais exigências constantes deste aviso e do Termo de Referência.

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão encaminhar a proposta para o e-mail **gestaodecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br**, constando no assunto **“CHAMAMENTO PÚBLICO – PROPOSTA ADICIONAL – CADEIRAS”**, ou protocolá-la presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana/BA.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço e meios de contato da empresa, data de emissão, validade mínima de **90 (noventa) dias**, marca, modelo e fabricante do produto ofertado, prazo de entrega, valores unitário e total, declaração de inclusão de frete, tributos, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento, além da assinatura do responsável, com identificação do nome completo e CPF.

Em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para encaminhar, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a convocação, a documentação necessária à comprovação das condições de habilitação e contratação com a Administração.

O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail **gestaodecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br**, utilizando-se o mesmo assunto indicado para o encaminhamento das propostas.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2026.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE AGOSTO 2026.

Nomeia a Comissão de Avaliação, Pranchões e Mini Trios, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 16-2026-PER, decorrente da Licitação nº 16-2026-10L, Processo Administrativo nº 419-2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de Trio Elétrico Especial, Trio Elétrico Tipo A, Mini Trio e Pranchão para a Micareta de Feira e demais eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que o Edital estabelece a realização de avaliação técnica inicial dos equipamentos, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos equipamentos apresentados com as especificações editalícias, as condições estruturais e operacionais e a regularidade da documentação correspondente;

CONSIDERANDO que o Edital prevê, ainda, a realização de vistoria operacional, em momento posterior, destinada a confirmar a identidade dos equipamentos disponibilizados, verificar suas condições atuais de segurança, funcionamento e regularidade e assegurar sua aptidão operacional para a realização do evento;

CONSIDERANDO que o item 9.23.20 do Edital estabelece que a Comissão de Avaliação será composta pelo servidor **Naron da Silva Vasconcelos, matrícula nº 600061711, e demais membros;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os procedimentos de avaliação e vistoria sejam realizados de forma técnica, imparcial, transparente e devidamente formalizada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição formal da Comissão responsável pelo acompanhamento e formalização das avaliações e vistorias técnicas dos equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação dos Trios Elétricos, Pranchões e Mini Trios**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, com a finalidade de acompanhar e formalizar as avaliações e vistorias técnicas previstas no **Pregão Eletrônico nº 16-2026-PER**, observadas as condições e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- I – NARON DA SILVA VASCONCELOS – Presidente;**
- II – MAURO JOSÉ PEREIRA MENDES – Membro;**
- II – LILIANA GARCIA ÁVILA – Membro.**

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação:

- I** – Acompanhar, quando necessário, a realização das vistorias técnicas executadas pela empresa especializada contratada, sem interferir na autonomia e na responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis pela inspeção;
- II** – Receber e analisar os relatórios, laudos, registros e demais documentos técnicos produzidos pela empresa contratada em decorrência das vistorias realizadas;

III – Verificar se os relatórios apresentados contemplam os equipamentos, componentes, sistemas, documentos e demais requisitos cuja avaliação esteja prevista no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento;

IV – Avaliar as conclusões e inconformidades registradas nos relatórios técnicos, confrontando-as com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

V – Verificar se as conclusões apresentadas pela empresa responsável pela vistoria encontram-se devidamente fundamentadas nos registros e constatações constantes dos respectivos relatórios;

VI – Solicitar, por intermédio da Administração, quando necessário, esclarecimentos, complementações ou informações adicionais à empresa responsável pela vistoria técnica acerca dos relatórios apresentados, vedada a alteração ou substituição das conclusões técnicas sem a correspondente fundamentação pelo responsável técnico;

VII – Registrar eventuais divergências, omissões ou inconsistências identificadas na análise dos relatórios e submetê-las, quando necessário, à empresa responsável pela vistoria para esclarecimento ou complementação;

VIII – Acompanhar as providências decorrentes das inconformidades identificadas durante as vistorias, inclusive nos casos em que a Administração determine diligência, substituição de equipamento ou realização de nova vistoria;

IX – Analisar os relatórios decorrentes de novas vistorias realizadas após diligências ou substituições de equipamentos, verificando o atendimento das situações anteriormente apontadas e das demais exigências editalícias;

X – Emitir **manifestação administrativa conclusiva**, com base nos relatórios técnicos produzidos pela empresa especializada, quanto ao atendimento ou não das condições estabelecidas no Edital, encaminhando-a ao Pregoeiro/Agente de Contratação ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;

XI – Manter organizados os registros e documentos relacionados às vistorias e às respectivas análises, assegurando sua adequada instrução nos autos do processo;

XII – Exercer outras atribuições correlatas ao acompanhamento e à avaliação administrativa dos procedimentos de vistoria, observados os limites estabelecidos nesta Portaria e no instrumento convocatório.

Art. 4º - As avaliações deverão observar **estritamente as especificações, critérios e condições estabelecidos no Edital nº 16-2026-PEr e seus anexos**, não podendo a Comissão criar exigências, critérios ou condições de avaliação não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atribuições com **independência técnica, imparcialidade, impessoalidade e objetividade**, nas condições efetivamente verificadas durante os procedimentos de avaliação.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar aos responsáveis pelos equipamentos os esclarecimentos e documentos necessários à adequada realização das avaliações, **nos limites das exigências estabelecidas no Edital e dos procedimentos formalmente determinados pela Administração**.

Art. 7º - A atuação da Comissão de Avaliação possui natureza **técnica e administrativa**, não substituindo as atribuições do Pregoeiro/Agente de Contratação, do gestor ou fiscal do contrato, nem implicando competência para decidir sobre matéria que seja de atribuição específica da autoridade competente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer prestará o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento da Comissão, inclusive quanto ao agendamento das vistorias, comunicação com os interessados, disponibilização dos documentos pertinentes e organização dos registros decorrentes dos procedimentos realizados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação de empresa para Elaboração do Projeto Executivo/Cenográfico para decoração temática do Natal Encantado 2026, contemplando o conceito criativo, o detalhamento técnico e as especificações necessárias à execução da ambientação natalina da cidade de Feira de Santana/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1.LAGOA DO JACARÉ (Avenida Eduardo Froes da Mota)		
01	Árvore Natalina flutuante; mínimo de 15,00m de altura x 6,00m de largura;	01
02	Caixa de Presente flutuante (duas); mínimo de 2,80m de altura x 2,50 de largura.	02
03	Fixação segura com sistema de ancoragem e boias (no chão).	03
VALOR TOTAL LAGOA DO JACARÉ: R\$		
2.CATEDRAL METROPOLITANA SANT'ANA (Praça Padre Ovídio)		
10	Contorno e detalhes da torre da Catedral em estrutura metálica.	01
11	Sinos e janelas em estrutura metálica; mínimo de Altura de 1,60m x Largura 1,10m.	01
12	Estrelas vazadas em estrutura metálica; mínimo Altura de 1,20m x Largura 1,20m.	02
13	Bolas Natalinas em estrutura metálica; mínimo Altura de 1,30m x Largura 1,20m.	02
14	Cruz e Frontão em estrutura metálica.	01
15	Anjos em estrutura metálica; mínimo Altura de 2,00m x Largura 1,50m.	02
16	Iluminação de contorno em estrutura metálica.	—
17	Flocos de Neve em estrutura metálica; Mínimo altura de 1,30m x Largura 1,20m.	06
18	Arabescos em estrutura metálica; Mínimo Altura de 1,00m x Largura de 2,00m.	01
19	Letreiro: "NATAL ENCANTADO FEIRA DE SANTANA 2026" em estrutura metálica revestido. Mínimo Altura de 1,20m x Largura de 8,10m.	01
20	Contorno dos pilares; mínimo Altura de 2,10m x Largura 0,56m.	08
21	Guirlandas com laços em estrutura metálica.	06
VALOR TOTAL CATEDRAL METROPOLITANA SANT'ANA: R\$		
3.ÁRVORES DA PRAÇA PADRE OVÍDIO (Centro)		
22	Contorno dos troncos e galhos estrutura metálica.	05

23	Distribuição uniforme do LED nas árvores.	01
24	Pontos de fixação com abraçadeiras e proteção.	01
25	Acabamento limpo e padronizado.	01
VALOR TOTAL ORNAMENTAÇÃO ÁRVORES DA PRAÇA PADRE OVÍDIO: R\$		
4.CORETO DA PRAÇA CARLOS BAHIA (BR 324, Santa Mônica, Av. Presidente Dutra)		
26	Estrela 3D– Altura mínima de 3,00m.	01
27	Cobertura com cordões pixel.	01
28	Cordões e Cascatas.	01
29	Pilares revestidos iluminados.	01
30	Anjos 3D iluminado. Altura mínima de 1,50m.	04
31	Guirlandas Gigantes com Laço iluminado. Diâmetro de no mínimo 1,20m.	08
32	Estrelas 3D iluminadas pendentes.	08
33	Festão Natalino nos Pilares de altura mínima de 1,50m.	01
34	Corrimão iluminado com cordão de LED.	01
35	Escada iluminada com LED embutido nos degraus.	01
36	Caixas de Presente 3D iluminadas.	06
37	Cortina de Luz perimetral. Altura mínima de 2,50m.	01
VALOR TOTAL CORETO DA PRAÇA CARLOS BAHIA: R\$		
5.TÚNEL DE PIXEL DA PRAÇA CARLOS BAHIA - BR 324, Santa Mônica, Av. Presidente Dutra)		
39	Túnel em estrutura metálica galvanizada. Túnel de pixel – Planta baixa -com Altura mínima de 4,00m x Largura 48,00m; Túnel de pixel -Vista Frontal - com Altura mínima de 4,50m x Largura 4,00m.	01
40	Cobertura, fechamento do teto e laterais com cordões LED – fechamento total.	01
41	Efeitos Dinâmicos programáveis.	01
42	Letreiro: “NATAL ENCANTADO” – Símbolo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana em baixo.	01
VALOR TOTAL TÚNEL DE PIXEL DA PRAÇA CARLOS BAHIA: R\$		
6.PRAÇA DA MATRIZ		
6.1. Portal Celestial		
43	Portal Celestial de Belém – Arco duplo 3D com profundidade, medindo 5,00m de Altura mínima x 8,50 de largura, com lateral da base medindo mínimo de 1,20m; Estrutura metálica com LED Pixel branco quente;	01
44	Estrela Tridimensional com Altura mínima de 2,50m.	01

45	Anjos laterais com trombetas de 1,50m de altura.	02
46	Letreiro iluminado “Glória a Deus nas alturas”.	01
VALOR TOTAL Portal Celestial: R\$		
6.2. Estábulo Cenográfico Premium		
47	Cobertura rústica com efeito madeira.	01
48	Estrela de Belém suspensa, com mínimo de 5,00m de altura.	01
49	Túnel de Pixel.	01
50	Vegetação natural.	01
51	Guirlandas.	02
52	Iluminação cênica indireta.	01
53	Deck madeirado elevado.	01
VALOR TOTAL Estábulo Cenográfico Premium: R\$		
6.3. Presépio em Fibra de vidro		
54	Manutenção do conjunto existente em fibra de vidro.	01
55	Iluminação cênica com foco suave e quente.	01
56	Halo luminoso atrás da sagrada família.	01
57	Fundo com efeito Céu estrelado em Led Pixel.	01
58	Banco Natalino moldura para fotos.	01
59	Letreiro iluminado: “Natal Encantado Feira de Santana 2026”	01
VALOR TOTAL Presépio em Fibra de vidro: R\$		
7.PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA (CENTRO)		
60	Cortinas de Microlâmpadas: Substituir faixas simples por cortinas de microlâmpadas Led branco quente com efeito cascata.	01
61	Estrelas 3D Iluminadas: Adicionar estrelas 3D distribuídas entre as janelas para dar ritmo e sofisticação à fachada.	01
62	Iluminação Arquitetural: Realçar colunas, molduras e entablamentos com fita Led linear branco quente para valorizar detalhes.	01
63	Guirlandas e Laços Natalinos: iluminadas com laço vermelho em todas as janelas e no balcão central.	05
64	Estrela Central de destaque: 3D de grande porte sobre o frontão central, criando um ponto focal de impacto.	01
VALOR TOTAL ORNAMENTAÇÃO DA PREFEITURA: R\$		
8.RUA ENCANTADA DE NATAL – (Avenida Getúlio Vargas)		

65	Cascata Led.	01
66	Estrelas iluminadas Led tamanho mínimo de 70cm.	10
67	Bolas iluminadas vermelha, verde e dourada, tamanho mínimo de 80cm.	30
68	Cordão espiral mínimo de 1500m em postes e árvores	01
69	Caixas de presente iluminadas 3D Led com laços coloridos	02
70	Guirlandas com laço e luzes Led.	10
71	Festão com luzes Led em estruturas.	10
VALOR TOTAL RUA ENCANTADA DE NATAL: R\$		
9.AVENIDA FRAGA MAIA		
72	Árvore de Natal: árvore iluminada com pisca, altura mínima de 7,0m	01
73	Estrela iluminada Led tamanho mínimo de 70cm.	01
74	Bola iluminada 3D Led vermelha, verde e dourada, tamanho mínimo de 80cm.	400
75	Cordão Led, mínimo de 1500m em postes e árvores	01
76	Caixas de presente iluminadas 3D Led com laços coloridos.	02
77	Guirlandas com laços e luzes Led.	02
78	Festão com luzes Led em estruturas, mínimo de 150m.	
79	Figuras 3D diversos temas.	5
80	Pergolado: Estrutura envolvida em festão verde, laços vermelhos, guirlandas e bolas natalinas nas cores vermelho e dourado, com iluminação.	01
81	Bancos de madeira.	02
82	Vasos para enfeitar.	04
83	Árvores Iluminadas: troncos das árvores envoltos com cordão de micro Led, proporcionando um efeito elegante e harmonioso ao longo da avenida.	25
84	Papai Noel iluminado: bidimensional iluminado em Led, instalado nos postes de iluminação pública, saudando e encantando quem passa.	12
VALOR TOTAL AVENIDA FRAGA MAIA: R\$		
10.MONUMENTO MARIA QUITÉRIA		
85	Árvore de Natal: árvore iluminada com pisca, altura mínima de 10,0m. CONSTA NA ILUSTRAÇÃO	01
86	Estrela iluminada, mínimo de 70cm.	01
87	Cordão Led, mínimo de 150m.	100
88	Elementos luminosos 3D Led variados. Personagens Temáticos iluminados em estrutura metálica: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de	01

	1,20m.	
89	Guirlandas com laço e luzes Led.	10
90	Festão com luzes Led	01
91	Sinos duplos luminosos nos postes.	30
VALOR TOTAL MONUMENTO MARIA QUITÉRIA: R\$		
11.AVENIDA SENHOR DOS PASSOS		
92	Meias Natalinas: Mínimo de Altura 180m x Largura 1,20m; Contorno da meia em Led; Detalhes de enfeites da meia; Fixação nos postes de iluminação pública ao longo da avenida;	50
VALOR TOTAL Meias Natalinas: R\$		
12.CALÇADÃO SALES BARBOSA		
93	Cascata Led.	01
94	Sinos duplos luminosos nos postes.	50
95	Cordão Led espiral nos postes e árvores	50
96	Túnel iluminado em Estrutura metálica com mínimo de 50,00m de largura x 4,50m de altura.	01
97	Piso do calçadão com reflexo da iluminação.	01
98	Casa do Papai Noel: Estrutura Temática com acabamento decorativo com mínimo de 3,20m de altura.	01
99	Personagens Temáticos 3D iluminados em estrutura metálica com led pixel: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de 1,20m.	04
VALOR TOTAL CALÇADÃO SALES BARBOSA: R\$		
13.PRAÇA DO FEIRA IV		
100	Árvore de Natal: árvore cônica e iluminada com pisca, altura mínima de 7,0m.	01
101	Papai Noel: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
102	Mamãe Noel: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
103	Boneco de Neve: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
104	Soldado de Chumbo: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
105	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2m.	10
106	Contorno de luz nas árvores com troncos e galhos envolvidos com cordão.	20
107	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica com altura mínima de 1,5m.	02
VALOR TOTAL PRAÇA DO FEIRA IV: R\$		
14.PRAÇA DO FEIRA IX		

108	Árvore de Natal: árvore cônica e iluminada com pisca, altura mínima de 7,0m.	01
109	Papai Noel: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
110	Mamãe Noel: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
111	Boneco de Neve: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
112	Soldado de Chumbo: estrutura metálica e iluminada de no mínimo 1,20m.	01
113	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2,5m.	20
114	Contorno de luz nas árvores com troncos e galhos envolvidos com cordão.	30
115	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica com altura mínima de 1,5m.	02
VALOR TOTAL PRAÇA DO FEIRA IX: R\$		
15.DISTRITOS DE FEIRA DE SANTANA		
1. DISTRITO DE JAGUARA		
116	Árvore de Natal: árvore iluminada, altura mínima de 7,0m	01
117	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica com altura mínima de 1,5m.	02
118	Contorno de luz nas árvores com altura do contorno no mínimo de 3,0m, com troncos e galhos envolvidos com cordão.	30
119	Contorno de luz na Cruz com led e cordão destacando o símbolo religioso.	01
120	Papai Noel, peça bidimensional com medida mínima de 2,0m a ser instaladas nos postes.	20
VALOR TOTAL DISTRITO DE JAGUARA: R\$		
2. DISTRITO DE IPUAÇU		
121	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
122	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	02
123	Contorno do pergolado com cordão Led e cascata de luz.	01
124	Contorno da Cruz com cordão Led destacando o símbolo religioso.	01
125	Peças a serem instaladas nos postes de iluminação pública da Praça: Papai Noel Bidimensional iluminado e Guirlandas com laços em Led.	20
126	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
VALOR TOTAL DISTRITO DE IPUAÇU: R\$		
3. DISTRITO DE TIQUARUÇU		
127	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
128	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	02
129	Anjos: peças bidimensionais iluminadas em Led a serem instaladas nos postes de iluminação pública da Praça.	20

130	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
VALOR TOTAL DISTRITO DE TIQUARUÇU: R\$		
4. DISTRITO DE MATINHA		
131	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
132	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	02
133	Meia Natalina com altura mínima de 2,5m: peças bidimensionais iluminadas em Led a serem instaladas nos postes de iluminação pública da Praça.	01
134	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
VALOR TOTAL DISTRITO DE MATINHA: R\$		
5. DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA		
135	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
136	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	03
137	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
138	Personagens Temáticos iluminados em estrutura metálica: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de 1,20m.	04
139	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2,5m.	20
VALOR TOTAL DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA: R\$		
6. DISTRITO DE BOMFIM DE FEIRA		
140	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
141	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	03
142	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
143	Personagens Temáticos iluminados em estrutura metálica: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de 1,20m.	04
144	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2,5m.	20
VALOR TOTAL DISTRITO DE BOMFIM DE FEIRA: R\$		

7. DISTRITO DE HUMILDES		
145	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
146	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	03
147	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
148	Personagens Temáticos iluminados em estrutura metálica: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de 1,20m.	04

149	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2,5m.	20
VALOR TOTAL DISTRITO DE HUMILDES: R\$		

8. DISTRITO DE JAÍBA		
150	Árvore de Natal: árvore cônica iluminada, altura mínima de 7,0m	01
151	Caixas de Presente iluminadas com estrutura metálica e laços com altura mínima de 1,5m.	03
152	Contorno de luz nas árvores, com troncos e galhos envolvidos com cordão Led.	30
153	Personagens Temáticos iluminados em estrutura metálica: Papai Noel, Mamãe Noel, Boneco de Neve e Soldado, com altura mínima de 1,20m.	04
154	Anjo nos postes: peça bidimensional iluminada com altura mínima de 2,5m.	20
VALOR TOTAL DISTRITO DE JAÍBA: R\$		
VALOR GLOBAL DO PROJETO NATALINO: R\$		

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de aquisição de cortador de grama dirigível e recolhedor, visando atender às demandas de melhoria dos serviços de manutenção, corte e conservação de grama das áreas verdes do município de Feira de Santana., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL COM FAROIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 19,0 HP, CILINDRADA APROXIMADA: 546, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICO CVT, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 5,7L, ALTURA DE CORTE NO MÍNIMO 13 ESTÁGIOS, RAO GIRO APROXIMADO DE 18" E PESO APROXIMADO 189 KG.	Un	2			
2	RECOLHEDOR PARA CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS (MÍNIMO 2 CESTOS), PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 19 KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 24 KG, COMPATIVEL COM CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEIS.	Un	2			
TOTAL GERAL:						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL" ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre a recondução da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 05/2026 para prosseguimento e conclusão dos trabalhos de apuração preliminar de descumprimentos contratuais no âmbito dos Contratos de Gestão nº 432-2024-11C, nº 434-2024, nº 440-2024 e do Termo de Colaboração nº 434-2020-11C, celebrados com a entidade Instituto de Gestão Integrada – IGI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 3.735/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.166/2017, bem como pelo dever de fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2026, que designou Comissão de Processo Administrativo para apuração preliminar de eventuais descumprimentos contratuais no âmbito dos Contratos de Gestão nº 432-2024-11C, nº 434-2024, nº 440-2024 e do Termo de Colaboração nº 434-2020-11C;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do procedimento administrativo e a completa apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos trabalhos da Comissão, visando à elaboração de relatório conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzida a Comissão designada pela Portaria nº 05/2026 para prosseguimento e conclusão dos trabalhos de apuração preliminar de eventuais descumprimentos contratuais no âmbito dos Contratos de Gestão nº 432-2024-11C, nº 434-2024, nº 440-2024 e do Termo de Colaboração nº 434-2020-11C, permanecendo inalterada a sua composição:

- I - CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS FIGUEIREDO**, Matrícula nº 60.008.313-5 – Presidente;
- II - HELIDE DAMILLE SILVA**, Matrícula nº 60.007.885-5 – Membro;
- III - PATRÍCIA OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula nº 60.008.063-8 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão dar continuidade aos trabalhos de instrução do processo administrativo, realizando todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos, observado o devido processo legal, podendo:

- I** – Requisitar documentos e informações à entidade e aos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Promover diligências, oitivas e demais atos instrutórios que entender necessários;
- III** – Elaborar relatório conclusivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 05/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana – BA, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços em cumprimento a **Norma Regulamentadora - NR 01** (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – **PGR/PSMSO**, para atender as necessidades das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtd
01	Prestação de serviços de elaboração de Itcat (laudo técnico das condições ambientais de trabalho individual)	Srv	233
02	Prestação de serviços de elaboração de pcmso (programa de controle médico e saúde ocupacional)	Srv	01
03	Monitoramentos ambientais correspondentes ao documento gro/pgr, valor por tipo de monitoramento/unidade de avaliação solicitada	Srv	01
04	Elaboração, planejamento completo e entrega do documento único gro/pgr e treinamento e orientação da cipa.	Srv	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2026. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA - FHFS Nº 024/2026

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a ausência da Coordenadora do Setor de Fiscalização de Contratos da Fundação Hospitalar de Feira de Santa, IVANILDA EUZÉBIO DOS SANTOS, para gozo de Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2026;

Considerando, a necessidade de dá continuidade aos serviços do Setor de Fiscalização de Contratos, durante a ausência da Coordenadora;

RESOLVE:

Art. 1º.) Designar o colaborador, **LEANDRO SOUZA DE CERQUEIRA – Matrícula Nº. 60009683-3**, para responder pelo Setor de Fiscalização de Contratos da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, durante a ausência da coordenadora IVANILDA EUZÉBIO DOS SANTOS.

Art. 2º.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em mural interno, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 073-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 034-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA MEDICALSYSTEM **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000 NO CONTRATO SOB Nº 034-2026-1123**, FIRMADO COM A MEDICALSYSTEM **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 074-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 083-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000 NO CONTRATO SOB Nº 083-2024-1123**, FIRMADO COM A **MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 075-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 150-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000 NO CONTRATO SOB Nº 150-2024-1123**, FIRMADO COM A **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 076-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 151-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000 NO CONTRATO SOB Nº 151-2024-1123**, FIRMADO COM A **NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 077-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 081-2022-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS DO ART. 143, §8º DA LEI ESTADUAL 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** E O **PROJETO ATIVIDADE: 2075** NO **CONTRATO SOB Nº 081-2022-1123**, FIRMADO COM A **FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 078-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 096-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **CTR BAHIA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 096-2025-1123**, FIRMADO COM A **CTR BAHIA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 079-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 075-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE: 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 075-2026-1123**, FIRMADO COM A **JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA**, A PARTIR DO DIA 14 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 14 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 080-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 084-2021-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 084-2021-1123**, FIRMADO COM A **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**, A PARTIR DO DIA 10 DE JULHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 10 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 096-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 132-2023-1123

Parecer Jurídico Nº. 115/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 140, inciso II e seguintes da Lei 9.433/05. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Organiza Eventos Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de eventos institucionais no Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência, anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 026-2023 – Pregão Eletrônico Nº 024-2023 - **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 132-2023-1123, a partir de **13 de agosto de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 65.338,45. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Garantir a continuidade da prestação dos serviços de apoio à realização de eventos institucionais do Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS) e das demais unidades de saúde vinculadas à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Data da Assinatura: 13/08/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Marcelo Acelino dos Santos – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 097-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 130-2023-1123

Parecer Jurídico Nº. 112/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 140, inciso II e ss da Lei 9.433/05. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** MS Soluções Hospitalares Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares de UTI Neonatal, UCI e ambulatório do Hospital Inácia Pinto dos Santos - O Hospital da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 106-2023-1123I – Processo Administrativo Nº 625-2023 - **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 130-2023-1123, a partir de **14 de agosto de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 30.000,00. Valor do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 32.901,00. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, assegurando a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência prestada e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, evitando interrupções que possam comprometer os serviços desenvolvidos pela unidade hospitalar.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Samuel Araújo Matos Neto – Representante Legal da Contratada



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 098-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 081-2022-1123

Parecer Jurídico Nº. 116/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 140, inciso II e seguintes da Lei 9.433/05. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Filemon Representações Comércio e Serviços Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares sendo: 01 (um) aparelho de ultrassonografia da marca SAEVO, modelo FT422, número de série 500001023361, (sem peças e acessórios) instalado no CMPC - Centro Municipal de Prevenção ao Câncer - unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 123-2022-1123I – Processo Administrativo Nº 172-2022 - **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 081-2022-1123, a partir de **14 de agosto de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 58.200,00. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, assegurando a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência prestada e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, evitando interrupções que possam comprometer os serviços desenvolvidos pela unidade hospitalar.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Heloísa Maria Céu de Carvalho Fiuza – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026

GILBERTE LUCAS –
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

